



**INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO**

I PRÊMIO CAUÊ DE ARQUITETURA
CONCURSO NACIONAL DE PROJETOS E OBRAS
ATA DE JULGAMENTO

O I PRÊMIO CAUÊ DE ARQUITETURA recebeu, no período regulamentar, a inscrição de 47 (quarenta e sete) trabalhos. Até a data e horário estabelecidos por regulamento foram recebidos na sede do IAB-SP, 19 (dezenove) trabalhos. Posteriormente, por via postal, foram recebidos outros 6 (seis) trabalhos cuja data de postagem obedecia o preconizado pelo regulamento. Os 25 (vinte e cinco) trabalhos regularmente recebidos foram considerados aptos a participar da premiação. Receberam, posteriormente, cada um deles, numeração aleatória desvinculada da ordem de recebimento, sendo, concomitantemente, destruídas as embalagens externas com eventual identificação de origem e autoria. Os envelopes lacrados com a descrição dos autores e equipes receberam numeração equivalente aos trabalhos para permitir posterior identificação. Preservado o sigilo, foram abertas as embalagens internas e organizada exposição de forma a viabilizar os trabalhos da comissão julgadora.

No dia 6 de junho de 2002, às 15:00 horas, na sede do IAB-SP a Comissão Julgadora formada pelos Arquitetos Décio Tozzi, Vasco de Mello, Marcos de Azevedo Acayaba, Ricardo Augusto Leite Julião e Andréa Mara Pirani reuniu-se com o Presidente do IAB-SP, Arquiteto Gilberto S.D. de Oliveira Belleza, com o Consultor da Premiação, Arquiteto Marco Fogaccia, e com os representantes do Promotor, Srtas. Simone Viterbo e Eveline Jannarelli. O Sr. Presidente do IAB-SP, após saudações aos presentes e agradecimentos, pela aceitação e presença, aos membros da Comissão Julgadora, fez considerações quanto a história do IAB na organização de Concursos e Premiações e de sua importância para a promoção e defesa da arquitetura brasileira. O Arquiteto Belleza, desejando a todos um bom trabalho, chamou a atenção para a necessidade de que o julgamento pudesse ser descrito, minuciosamente, através de ata que refletisse sua dinâmica e peculiaridades, sempre com a preocupação de relatar as impressões, opiniões e decisões do júri tanto em relação aos premiados quanto em relação ao conjunto dos concorrentes. O Sr. Presidente, após suas considerações, retirou-se para que o julgamento pudesse ter início.

Antes de iniciarem-se as análises dos trabalhos concorrentes, o Arquiteto Fogaccia, na qualidade de Consultor, procedeu a leitura do Regulamento da Premiação e de seu Termo de Referência, destacando os critérios regulamentares que deveriam balizar os trabalhos da Comissão Julgadora. Dando por esclarecidos os condicionantes regulamentares do julgamento, a Comissão Julgadora houve por bem iniciar exame individualizado e individual de cada um dos trabalhos concorrentes, pretendendo, num primeiro momento, classificá-los quanto às categorias



**INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO**

e subcategorias da premiação e, concomitantemente, pré-selecionar aqueles que, numa primeira abordagem, apresentassem qualidades que os destacassem do conjunto dos trabalhos.

Foram selecionados, durante esta abordagem preliminar, os trabalhos de números 1, 3, 4, 8, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 22 que contemplavam todas as categorias e subcategorias da premiação. A partir da pré-seleção, os trabalhos passaram a ser analisados segundo suas qualidades e características intrínsecas e, também, por sua adequação aos propósitos e aos critérios referenciais. Após profundas considerações concernentes ao permanente e instigante confronto entre a necessidade de premiar-se a iniciativa, o interesse e o esforço dos concorrentes e, ao mesmo tempo, promover-se a arquitetura de excelência, estabeleceu-se, por unanimidade, a primazia da qualidade técnica e artística exemplar sobre a simples comparação entre os trabalhos participantes. Foram considerados, durante os debates, como elementos essenciais a nortear o julgamento, o papel fundamental de Premiações como esta, traduzido na difusão - didática, ideológica e paradigmática - da análise crítica da produção arquitetônica, avaliação cuja responsabilidade cabe à Comissão.

Sem qualquer outro juízo de valor que não o da adequação aos propósitos da Premiação e àqueles critérios de excelência adotados pela Comissão, decidiu-se, por unanimidade, não conferir prêmio à categoria "Obra realizada". Os trabalhos apresentados não lograram oferecer tratamento à temática que pudesse merecer destaque e o Cimento Cauê Branco, mesmo presente nas obras analisadas, não tem com elas qualquer vinculação que possa traduzir-se em característica emblemática ou, mesmo, em peculiaridade a sugerir especial relação entre arquitetura e especificação.

Da mesma forma, também por unanimidade, a Comissão decidiu não conferir prêmio à subcategoria "Projeto Comercial". Neste caso, ainda que alguns dos trabalhos concorrentes tivessem interpretado de maneira original ou adequada a utilização do Cimento Cauê Branco, nenhum deles alcançou, no entendimento da Comissão, resultado que o elevasse a posição de destaque e, não menos importante, nenhum deles demonstrou, concomitantemente, adequação quanto a temática e excelência quanto ao projeto.

Prosseguindo nos trabalhos, a Comissão Julgadora selecionou seis trabalhos, a saber, os de números 1, 14 e 15 na subcategoria "Projeto Residencial" e números 8, 11 e 19 na subcategoria "Projetos de Espaços Urbanos Públicos". Após análise acurada dos trabalhos selecionados, a Comissão Julgadora definiu os prêmios de acordo com as considerações e decisões relatadas a seguir:

O trabalho n.º.1, que recebe Menção na categoria "Projeto Residencial", pôde vencer a abundante adjetivação auto-conferida nos textos para afirmar-se como uma elegante interpretação do tema residencial unifamiliar. Programa bem resolvido, elegância no



**INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO**

tratamento das estruturas e volumetria conseqüente aliam-se a exploração do Cimento Cauê Branco em equilibrada conjunção de texturas e cores, sempre em harmonia com o partido arquitetônico, transparecendo coerência e substância que se distancia de especulações formais gratuitas para ensaiar um caminho profícuo a ser trilhado.

O trabalho nº.15, que recebe o 2ºprêmio na categoria "Projeto Residencial", é uma soberba demonstração de sensibilidade estética que, revelando repertório sedimentado, dá espaço a alguma romântica ingenuidade - certamente intencional - na interpretação da habitação em São Paulo. As referências abundantes aos "grandes mestres" não se transformam em caricaturas e, ao contrário, rendem respeitoso elogio a preocupações legítimas com funcionalidade e desempenho. A fachada rendilhada, sucessão equilibrada de volumes esculpidos por materiais e sombras, apenas reflete o equilíbrio e a competência com que o programa foi interpretado. O Cimento Cauê Branco é empregado em sua forma "pura", com paredes, lajes e pisos em concreto branco, solução que seduz pela beleza, mas que não parece coadunar-se com as paredes duplas que separam as unidades. A analogia com beterrabas e rabanetes não colabora com a fundamentação do projeto e das soluções empregadas.

O trabalho nº.14, que recebe o 1ºprêmio na categoria "Projeto Residencial", comove pela simplicidade. É projeto que revela ideologia e transpira engajamento na reflexão da verdadeira natureza da arquitetura enquanto arte e enquanto ofício. Os detalhes são retrato de acuidade e domínio técnico e o conjunto emerge como exemplo de intervenção singela como resposta ao alcance universal da boa arquitetura: sem perder sua identidade "local", contingenciada pelo lote urbano típico, o projeto transmite a força da convicção que lhe deu forma e apresenta a grande qualidade de responder com equilíbrio absoluto à equação forma/função. O Cimento Cauê Branco é empregado nos dois "cubos" de concreto branco e nas lajes e a Comissão Julgadora houve por bem considerar que, mesmo sem referências diretas nas pranchas, foi também empregado nos pisos, solução coerente com o partido adotado e dedução baseada em razoabilidade derivada do regulamento.

O trabalho nº.8, que recebe Destaque na categoria "Projeto de Espaços Urbanos Públicos", revela amplo domínio no equacionamento de um programa extenso e complexo. As indiscutíveis qualidades do partido adotado e das soluções empregadas contrastam com a aparente desvinculação da proposta à temática deste I Prêmio Cauê. As especificações, mesmo adequadas ao escopo do certame, não parecem ter vinculação clara com a solução proposta, cabendo destaque ao projeto sem que seja possível considerá-lo dotado de características específicas que contemplem os objetivos almejados pela Premiação.

O trabalho nº.19, que recebe o 2ºprêmio na categoria "Projeto de Espaços Urbanos Públicos", apresenta especulação prosaica com originalidade e ineditismo que, mesmo relativas, destacaram-se no



**INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO**

conjunto dos trabalhos concorrentes. A idéia, imediatamente apelidada de "etnopiso" pela Comissão Julgadora, certamente atende, ainda que de forma embrionária, as expectativas de inovação inerentes à Premiação e fornece paradigma consistente a especulações análogas destinadas a alargar o campo de utilização do Cimento Cauê Branco em pisos. As referências formais podem dar espaço para pesquisas similares que enfrentem com coragem as ilimitadas possibilidades oferecidas pelo produto, tanto quanto ao desenho quanto às cores e texturas.

O trabalho nº.11, que recebe o 1ºprêmio na categoria "Projeto de Espaços Urbanos Públicos", constitui exercício de competência plena no tratamento arquitetônico dos problemas urbanos. Com maestria, objetividade e inspiração o trabalho encara o tema da "poluição visual" oferecendo solução elegante e eficiente a um problema recorrente em São Paulo. A proposta, com a singeleza inerente às soluções universais, propõe paradigma que serve de "chave" para desvendar o caminho da viabilização - arquitetônica e econômica - para uma política pública que defenda o "meio ambiente urbano", equacionando a defesa do "conforto visual" e, também, respondendo a interesses privados através da otimização das "mensagens" publicitárias, cada vez mais diluídas no caos visual em vê vêm se transformando as grandes cidades. O Cimento Cauê Branco é empregado, tanto nos pisos concretados quanto em ladrilhos hidráulicos, em especificação já tradicional que recebe, na proposta, desenvolvimento coerente e equilibrado, dando ao produto, pela grande área da intervenção e por suas qualidades plásticas, leitura especialmente feliz.

Outorgados os prêmios, menções e destaques, a Comissão Julgadora decidiu que, no intuito de otimizar o alcance e a repercussão da Premiação, deverão ser implementadas as recomendações que vão relatadas a seguir:

1. Considerada a previsão orçamentária destinada aos prêmios e considerada a ausência de prêmios para a categoria "Obra realizada" e para a subcategoria "Projetos Comerciais", recomenda-se que os trabalhos classificados em primeiro lugar nas subcategorias remanescentes façam jus ao recebimento de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); da mesma forma, recomenda-se que os trabalhos classificados em segundo lugar façam jus ao recebimento de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo um total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), valor idêntico àquele originalmente previsto.
2. Consideradas as características dos trabalhos vencedores, recomenda-se que o Promotor envie todos os esforços ao seu alcance para viabilizar a execução dos projetos que, com absoluta certeza, serão referências no emprego do produto.



**INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO**

3. Tratando-se da primeira premiação, a Comissão Julgadora considera amplamente satisfatórios os resultados alcançados, recomendando-se que os trabalhos premiados sejam amplamente divulgados tanto para que seus méritos possam ser apreciados quanto para que uma futura e altamente recomendável "segunda" Premiação possa ser, desde logo, desenhada, desta feita partindo de repercussão que, certamente, colaborará para o crescimento do número de inscritos, para a qualidade dos trabalhos e para a adequada divulgação do produto.

Concluídos os trabalhos, às 18:30 horas do dia 6 de junho de 2002, a Comissão Julgadora convidou a mim, Marco Fogaccia, para redigir esta ata que, assinada por mim e por todos os membros da Comissão, expressa fielmente as opiniões e deliberações havidas, em especial aquela que nos serviu de referência maior: apenas a boa arquitetura pode promover o bom produto.

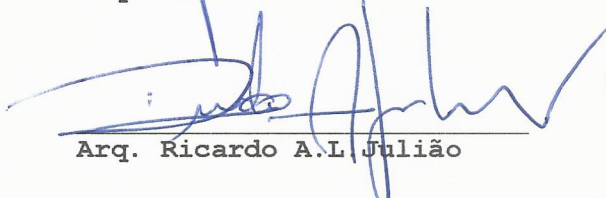
São Paulo, 7 de junho de 2002.


Comissão Julgadora:


Arq. Décio Tozzi



Arq. Vasco de Mello


Arq. Marcos de Azevedo Acayaba


Arq. Ricardo A.L. Julião


Arq. Andréa Mara Pirani

Consultor:


Arq. Marco Fogaccia